

O escopo das ações previstas na linha Desenvolvimento Econômico

Sustentável compreende:

— Ações voltadas para a segurança alimentar, fomento a modelos produtivos baseados no uso sustentável dos recursos naturais, geração de renda, agregação de valor aos produtos e ao desenvolvimento de mercados estruturados e fomento à agricultura familiar sustentável no meio rural e urbano;

— Ações voltadas para a promoção e implementação do desenvolvimento sustentável das atividades artesanais pesqueiras e de aquicultura, a partir de métodos de cultivo sustentáveis que contribuam para conservação ambiental, capacitação técnica, assim como ações voltadas para a conservação e geração de conhecimento sobre recursos pesqueiros;

— Atividades produtivas alternativas e/ou complementares à agricultura familiar e à pesca e agricultura artesanais, como o turismo de base comunitária;

— Atividades relacionadas à coleta seletiva de materiais recicláveis, que incluam a destinação ambientalmente adequada e sua reciclagem de forma integrada, promovendo mercados sustentáveis para estes produtos, com tecnologias que agreguem valor e gerem inclusão social;

_Ações voltadas à gestão de resíduos de materiais recicláveis e à prevenção e redução na geração de resíduos e seus impactos, incluindo o ambiente marinho;

_Ações voltadas para o desenvolvimento de negócios socioambientais com soluções, produtos e serviços comunitários que contribuam para o desenvolvimento sustentável local, inclusive na geração de renda, por meio da organização coletiva e participação comunitária;

Ações não elegíveis para a linha de atuação Desenvolvimento

Econômico Sustentável:

_Projetos que desenvolvam atividades aplicando técnicas ambientalmente inadequadas, com ameaças a biomas e espécies, ou de uso madeireiro;

_Projetos que apoiem agricultura de larga escala.